



EDITAL Nº. 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 4/2018 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018 nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPCX	Ciências da Saúde / Enfermagem	02	40	Mestre	07.07.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Graduação em: Enfermagem; e 2. Mestrado em Área de Avaliação: Enfermagem ou Saúde Coletiva ou Interdisciplinar.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial do Campus de Coxim.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7 Caso só haja uma inscrição para a maior titulação exigida neste edital, a outra vaga continuará com as inscrições para titulação inferior subsequentes conforme 3.3.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 9 de fevereiro de 2018, para candidatos com a titulação de Mestre, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2018, candidatos com o título de Especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 16 de fevereiro de 2018, candidatos com o título de Graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de Fevereiro de 2018 no mural da Secretaria Acadêmica do Campus CPCX.



6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 na sala nº 8004 do Campus Coxim;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018, a partir das 8 horas na sala nº 8004 do Campus Coxim;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, a partir das 8 horas na sala nº 8004 do Campus Coxim;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial do Campus de Coxim, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
 - b) o certificado, para o caso de Especialista.
- 7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.
- 7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.
- 7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Política Nacional de Atenção Básica;
2. Sistema único de saúde: O processo histórico de construção do SUS, princípios e diretrizes.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente com alterações do sistema cardiovascular no contexto hospitalar;



4. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente com Diabetes Mellitus no contexto da Atenção Primária à Saúde;
5. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
6. Anatomia do Sistema Respiratório.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROS, A. L. B. L. de (org.). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BERTOLLI FILHO, Cláudio. História da saúde pública no Brasil. 5. ed. São Paulo, SP: Ática, 2011. 72 p.

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

BRASIL. Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 1990. Disponível em:

http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>.

COFEN – Resolução COFEN nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.

MARTINI, F.; TIMMONS, M. J.; TALLITSCH, R. B. Anatomia humana. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2011.

TANNURE, M. C.; PINHEIRO, A. M. SAE: Sistematização de assistência de enfermagem: guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Em 5 de Fevereiro de 2018

Profa. Ana Patrícia Araújo Torquato Lopes
Presidente da Comissão Especial